



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “a” do inciso II do Artigo 23 e Artigo 24, inciso II que diz: “É dispensável a Licitação: Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea “a” do Inciso II” do Artigo 23 previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, por fim, o Decreto nº 9.412/2018, pelo presente ato, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2023**, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação para Celebração de Contrato entre o Município de Minduri – MG e as empresas **CASTRO E PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.455/0001-92, para a Aquisição de um computador completo para atendimento do hospital Santa Rita de Cássia no exercício de 2023. Tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo. Publique-se.

1

Município de Minduri – MG, em 08 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Prefeito Municipal de Minduri-MG